

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 080/2024, FIRMADO  
ENTRE O CISRU CENTRO SUL E A  
EMPRESA R T COSTA FELICIANO**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **R T COSTA FELICIANO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.533.848/0001-81, sediada na Rua Serra do Salitre, nº 7984, Bairro Pitimbu em Natal/RN, CEP 59.068-130, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Rafael Thiberio Costa Feliciano, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 038/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DO VALOR** inicial ao contrato nº 080/2024, no intuito de cobrir despesas com o acréscimo no item 66 – Saco de lixo hospitalar branco 30 L, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1.** O valor inicial atualizado do contrato é de R\$3.080,00 (Três mil e oitenta reais), acrescentando a importância de **R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)**, referente ao acréscimo de 3.000 (Três mil) unidades do item 32 – 66 – Saco de lixo hospitalar branco 30 L, cujo o valor unitário é de R\$0,16 (Dezesseis centavos).

**2.1.1.** O acréscimo é equivalente a aproximadamente 15,58% (quinze vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato, passando este a ter o valor de R\$3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do CISRU Centro Sul com fulcro na Cláusula Décima Quarta do Contrato 080/2024 e encontra amparo legal nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU - Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		R T Costa Feliciano CNPJ N°: 23.533.848/0001-81 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Rafael Thibério Costa Feliciano
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Sócio Administrador
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____